



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Secretaria Municipal de Administração

AVISO – INSCRIÇÃO DE CUIDADOR FEMININO - CASA LAR

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, tendo em vista o disposto no Edital nº 030/2022, de 09 de dezembro de 2022, que estabelece normas para contratação de servidores temporários, torna público que nos dias **25 e 26 de maio de 2023**, estarão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado, conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURAS	REQUISITOS
CUIDADOR FEMININO-CASA LAR	➤ Ensino Médio Completo

Obs. Os candidatos poderão conhecer o Edital nº 030/2022, de 09 de dezembro de 2022 e seus anexos, que regulamenta as normas para o processo seletivo simplificado que se encontram disponível no endereço eletrônico www.novavenecia.es.gov.br.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Administração, na Av. Vitória, 347 - Centro, Nova Venécia - CEP 29.830-000, nos dias e Horários:

Dias – 25 e 26 de maio de 2023

Horário: 8 às 11 e das 13 às 15 horas

A relação dos classificados estará à disposição dos candidatos no átrio da Prefeitura no **dia 29 de maio de 2023**, a partir das 18 horas.

Os candidatos interessados em interpor recursos, poderão fazê-lo, em conformidade com o Edital Completo nº 030/2022, item 7.1, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, na Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia-ES – CEP: 29.830-000, utilizando-se o formulário de Recursos – Anexo III, no dia **30 de maio de 2023**, das 8 às 11 e das 13 às 15 horas.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES

Secretaria Municipal de Administração

A classificação final estará à disposição dos candidatos no átrio da Prefeitura e no endereço eletrônico www.novavenecia.es.gov.br, no dia **31 de maio de 2023**, a partir de 18 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração ou pelo Telefone (27) 3752-9006.

Nova Venécia – ES., 19 de maio de 2023

Elson Luis Schneider
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL Nº 030/2022-NV

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME: _____ PROTOCOLO Nº: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
CARGO A QUE CONCORRE: _____ _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

EDITAL Nº 030/2022/-NV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 030/2022

Nome do (a) candidato (a) _____

Nº do Protocolo _____ Telefone() _____

Endereço _____

Cargo/Função Pleiteada _____

Nº de Ordem da Classificação _____

E-mail _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Nova Venécia-ES, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Av. Vitória, 347–Centro–Nova Venécia–ES – 29.830–000 – Fone (27) 3752–9006
www.novavenecia.es.gov.br e-mail:adm@novavenecia.es.gov.br



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

EDITAL Nº 030/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro para os devidos fins, _____ que convocada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de _____, sob Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 030/2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia_Es, ___ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
EDITAL Nº 030/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____
IDENTIDADE Nº _____ CPF Nº _____
NASCIMENTO ___/___/___ NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____
E-MAIL _____
TELEFONES _____

CUIDADOR FEMININO - CASA LAR

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em instituições públicas e privada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1 ponto mês		
SUBTOTAL			
II- FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	QUANTIDADE	PONTOS
a -Curso Superior – bacharelado ou licenciatura plena completo	12 pontos		
b – Pós-graduação em qualquer área	8 pontos		
c – Curso na área pleiteada oferecidos por entidades publicas ou privadas de 120 horas ou mais de 01/01/2018 a 26/05/2023	6 pontos		
d - – Curso na área pleiteada oferecidos por entidades publicas ou privadas de 60 a 119 horas de 01/01/2018 a 26/05/2023	4 pontos		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL			

Declaro que: () Não possuo deficiência
() Possuo deficiência, Especificar _____
() Possuo cargo público ativo, Especificar _____
() Possuo cargo público inativo, Especificar _____

Inclui no envelope ____ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ___/___/_____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)